



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0155079-51



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
155.079

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 21 de outubro de 2011

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 112, localizado no 11º pavimento, do Edifício 20, localizado no espaço denominado Praça da Lua, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO", situado na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/n.º, e Rua Marte, n.º 429, no lugar denominado "Cachoeira do Funil", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 79,480m², área comum total de 73,026m², já incluído o direito ao uso de 02 vagas simples de garagem, localizadas na garagem coletiva do condomínio, área total de 152,506m², área total edificada de 123,601m², perfazendo a fração ideal no solo de 0,000524 ou 0,0524%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º. 24453.41.77.0001 00 000.1 (em maior área)

PROPRIETÁRIA: GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Avenida Paulista, n.º. 1.374, 13º andar, Sala Gold Acre, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.08.982.379/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR: R.02, feito em 29/10/2.007, na matrícula n.º. 122.353, e, (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob o n.º. 11, em 21/10/2.011, na citada matrícula n.º. 122.353), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/155.079, em 21 de outubro de 2011.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de outubro de 2011, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 323.953

Rolo 5.848

Av.02/155.079, em 22 de dezembro de 2011.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que, pela escritura pública lavrada aos 17 de agosto de 2011, no 13º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, no livro 4.227, página 379, devidamente registrada sob o n.º 08, na matrícula n.º 122.353, em 21 de outubro de 2011, a proprietária, a empresa **GOLD** (Continua no verso)

CNM: 120576.2.0155079-51

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS E
Carlos Frederico
Alameda Aragão

MATRÍCULA

155.079

FICHA

001

VERSO

ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, INSTITUIU A TÍTULO GRATUITO, UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM, sobre uma faixa com uma área de 5.887,92m², do imóvel da matrícula nº 122.353, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado "**RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO**", em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Rua Lourenço Marques, nº 158, 14º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade, fato este omitido quando da abertura da presente matrícula, que neste particular, fica suprida e retificada. Do título e do registro constam demais cláusulas e condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bessen

Substituto
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R. 03/155.079, em 22 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de novembro de 2011, a proprietária, a empresa **GOLD ACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada, VENDEU a 01) **ANA PAULA IUNG DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. nº 30.287.649-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 288.254.848.60, residente e domiciliada na Rua João Marchetti, 471, BL A, Vila Ayrosa, no Município de Osasco, neste Estado; e, 02) **IVERTOM MESQUITA MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. nº 25.535.802-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 293.841.488-90, residente e domiciliado na Rua Pd Manoel Dantas Menezes, 5, Bairro Santa Fé, no Município de Osasco, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$265.000,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$16.970,80 é oriunda dos recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia: (Pasta nº 01, sob nº de ordem 394)

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessen
Substituto

(Continua na ficha 002)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0155079-51



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
155.079

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 22 de dezembro de 2011.

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.04/155.079, em 22 de dezembro de 2011.

Pelo instrumento particular mencionado no R.03 desta, os proprietários, 01) ANA PAULA IUNG DE JESUS, solteira, maior; e, 02) IVERTOM MESQUITA MOURA, solteiro, maior, já qualificados, deram em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$199.985,79 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$2.235,16, estando incluso todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 25/12/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$265.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Letz Antonio de Freitas Bassen
Letz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 326.308

Rolo 5.889

Av.05/155.079, em 16 de julho de 2014.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “g”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de julho de 2014, e certidão de casamento datada de 08 de julho de 2014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Sede, do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída da matrícula nº 115238 01 55 2000 2 00057 246 0016934-24, para consignar que a coproprietária, ANA PAULA YUNG DE JESUS, por ocasião da aquisição do imóvel matriculado, conforme R.03 desta, era divorciada, e não como constou.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 374.666

Rolo 6.509

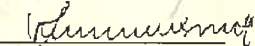
Av.06/155.079, em 16 de julho de 2014.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
155.079FICHA
002

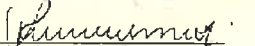
VERSO

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de junho de 2014, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 04 desta, que garantia a dívida no valor de R\$199.985,79, em virtude da quitação dada a seus devedores/fiduciantes.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.07/155.079, em 16 de julho de 2014.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.06 desta, os proprietários, **01) IVERTOM MESQUITA MOURA**, solteiro, maior; e, **02) ANA PAULA IUNG DE JESUS**, divorciada, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Marte, nº 426, Bl. 20, apto 112, Jardim Tupanci, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM a **MARCELO DE LIMA NOGUEIRA**, brasileira, solteiro, maior, analista técnico, RG. nº 21.472.190-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 152.647.728-94, residente e domiciliado na Rua São José, nº 168, Maria Auxiliadora, no Município e Comarca de Embu das Artes, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$460.000,00.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

R.08/155.079, em 16 de julho de 2014.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.06 desta, o proprietário, **MARCELO DE LIMA NOGUEIRA**, solteiro, maior, já qualificado, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº. 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$410.000,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$4.135,33, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 20/07/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$460.000,00.

(Continua na ficha 003)

4



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Coelho Nogueira - Oficial
100 - Alhambra - Barueri - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0155079-51

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de julho de 2014.

MATRÍCULA
155.079

FICHA
003

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Av.09/155.079, em 16 de julho de 2014.

Procede-se a presente averbação para constar que a credora/emissora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de junho de 2014, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular, nº. 1.4444.0612969-2, série 0614, no valor de R\$410.000,00 (com origem nos Recursos do S.B.P.E.), pagável através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$4.135,33, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 20/07/2014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cuja atualização monetária será mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros à taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%, e taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873%, lastreada na Alienação Fiduciária registrada sob nº 08 nesta. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 373 776

Rolo 6.509

Av 10/155.079, em 22 de outubro de 2021.

Procede-se esta averbação, para constar que o proprietário/fiduciante, **MARCELO DE LIMA NOGUEIRA**, contraiu matrimônio com **CARLA ADOLFINA DE FREITAS RIBEIRO DA SILVA**, em 21 de setembro de 2.021, sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 9.876, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, passando a contraente a assinar **CARLA ADOLFINA DE FREITAS RIBEIRO NOGUEIRA**, conforme prova a certidão de casamento expedida aos 22 de setembro de 2.021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída da matrícula nº 119149 01 55 2021 3 00025 157 0007305 72, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado, Isabela Frias Santana de Melo
Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.577

Rolo 8.286

Selo Digital nº 12057633100AV10M15507921T

(Continua no verso)



CNM 120576.2.0155079-51

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Cedulas / Frazes
Alfabetica Alfabética

MATRÍCULA

155.079

FICHA

003

VERSO

Av.11/155.079, em 15 de dezembro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 22 de novembro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000394210), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG, nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10050095220198260068), movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO**, CNPJ/MF nº 14.897.357/0001-29, contra **MARCELO DE LIMA NOGUEIRA**, CPF/MF nº 152.647.728-94, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 04 de novembro de 2021, os direitos sobre o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 08 nesta, pertencente ao executado, **Marcelo de Lima Nogueira**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$102.769,71, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **MARCELO DE LIMA NOGUEIRA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 528.119

Rolo 8.322

Selo Digital nº 12057632100AV11M15507921U

Av.12/155.079, em 26 de setembro de 2024. (Prenotação nº 588.370 de 16/04/2024)

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado **"RESIDENCIAL ALPHAVIEW BAIRRO PRIVATIVO"**, localiza-se no **"Bairro Cruz Preta"**, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2.008, e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV12M15507924Z

Av.13/155.079, em 26 de setembro de 2024. (Prenotação nº 588.370 de 16/04/2024)

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 03 de julho de 2024, e Certidão nº 041588/2024i, datada de 31 de julho de 2024, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.41.77.0001.20.065.1.

(Continua na ficha 004)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

IMÓVEIS TÍTULOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
10 - Alphavilla - Barueri - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
155.079

FICHA
004

DATA
26/09/2024

CNM
120576.2 0155079-51

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV13M15507924K

Av.14/155.079, em 26 de setembro de 2024. (Prenotação nº 588.370 de 16/04/2024)
Pelo requerimento mencionado na Av.13 desta, acompanhado pela Declaração firmada
no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 26 de agosto
de 2024, a credora/emitente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e
registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e
Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do
Estado de São Paulo, autorizou o **cancelamento total** da Cédula de Crédito Imobiliário
sob nº 1.4444.0612969-2, série 0614, mencionada na Av.09 desta, emitida no valor de
R\$410.000,00, a qual não sofreu transferência a terceiros, não sendo levada à registro
na CETIP, e continuando a credora como custodiante; bem como, deixa de ser
apresentada por se encontrar extraviada.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV14M15507924J

Av.15/155.079, em 26 de setembro de 2024. (Prenotação nº 588.370 de 16/04/2024)
Pelo requerimento mencionado na Av.13 desta, acompanhado da guia de ITBI
devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de
Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, da certidão de constituição em mora, datada de
13 de junho de 2024, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema
de Registro Eletrônico de imóveis - ONR - Módulo: "**SEIC - INTIMACÕES E
CONSOLIDAÇÃO**", no protocolo online ONR nº IN01152686C e prenotados sob o nº
588.370, nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **MARCELO DE
LIMA NOGUEIRA**, casado com **CARLA ADOLFINA DE FREITAS RIBEIRO
NOGUEIRA**, já qualificados, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do
instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das
Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e
Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de junho de 2014, registrado sob o nº 08 nesta
matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a
propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora
fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Foi atribuído a
consolidação, o valor de R\$499.610,31. **O imóvel matriculado objeto desta transação
possui o CEP nº 06414-000.**

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.370

Rolo 9.010

Selo Digital nº 12057633100AV15M15507924I



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 136 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0588370 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0155079), extraída nos
termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73.O referido é verdade e dou fe, Barueri, 26 de setembro de 2024

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Graz - Substituto	[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	[] Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3155079C15481924S

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 70,42, es-
pecificados no recibo
faleonário que acompanha
a 1ª Via do título.

SELAS E CONTRIBUIÇÃO

Certidão expedida às 15:48:21 horas do dia 26/09/2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 114/2024

Código de controle de certidão :

